



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de setembro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 02/09/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6755

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor DES. RICARDO OLIVEIRA – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: ERNÂNGELO ALVES DOS REIS, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Boa Vista/RR, nascido em 04/02/1973, filho de Elzanides Alves dos Reis, RG nº108465 SSP/RR, CPF nº382.576.962-34.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da Apelação Criminal nº. 0822301-66.2017.8.23.0010, onde figura como Apelantes: Ernângelo Alves dos Reis e como Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de ERNÂNGELO ALVES DOS REIS, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificada de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 08 (oito) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 24.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor DES. RICARDO OLIVEIRA – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: VITOR EMANOEL ALVES MORAIS, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/12/2000, natural de Boa Vista/RR, filho de Valdemir Ângelo de Moraes e Luzilene Nascimento Alves, portador do RG nº 4745132.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da Apelação Criminal nº. 0818831-90.2018.8.23.0010, onde figura como Apelantes: Vitor Emanuel Alves Moraes e outros e como Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de VITOR EMANOEL ALVES MORAIS, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificada de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 08 (oito) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 50.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **RAIMUNDO BARBOSA ALVES**, brasileiro, convivente, pedreiro, filho de Raimundo Leonardo da Silva e Patrícia Barbosa Alves, natural de Miranda/MA, nascido em 28/12/1972, RG 214314 SSP/RR, CPF 576.213.732-53, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº 0004855-25.2013.8.23.0010**, onde figura como Apelante: Raimundo Barbosa Alves, Apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **RAIMUNDO BARBOSA ALVES**, fica através deste intimado para constituir novo advogado para apresentação das suas razões recursais, no prazo de oito dias, ficando ciente de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme despacho exarado no EP. 24. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos

Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **DEIVYD BENNE SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Miguel Ferreira da Silva e Kelvagean Soares Conceição, natural de Boa Vista/RR, nascido em 23/08/1987, RG 267274 SSP/RR, CPF 964.236.252-04, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº 0005665-97.2013.8.23.0010**, onde figura como Apelante: Deivyd Benne Soares Ferreira, Apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **DEIVYD BENNE SOARES FERREIRA**, fica através deste intimado para constituir novo advogado para apresentação das suas razões recursais, no prazo de oito dias, ficando ciente de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme despacho exarado no EP. 19. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos

Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **ROBERTO ANTÔNIO DE LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, professor, filho de Benizio Chagas de Lima e Joaquina Mota de Lima, natural de Boa Vista/RR, nascido em 17/05/1987, RG 301489-4 SSP/RR, CPF 963.436.482-91 que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº 0004740-67.2014.8.23.0010**, onde figura como Apelante: Roberto Antônio de Lima Neto, Apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **ROBERTO ANTÔNIO DE LIMA NETO**, fica através deste intimado para constituir novo advogado para apresentação das suas razões recursais, no prazo de oito dias, ficando ciente de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme despacho exarado no EP. 24. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas





CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N. 348 - Conceder gratificação de produtividade à servidora **Giceane Moraes da Silva** a partir da publicação desta portaria.

N. 349 - Conceder gratificação de produtividade ao servidor **Cristiano Rodrigues de Oliveira** a partir da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N.350, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0013675-75.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz Daniel Damasceno para atuar no mutirão de audiências e de sentenças da Justiça Itinerante no período de 14 de setembro a 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0012308-16.2020.8.23.8000****Assunto: Solicitação de auxílio-natalidade e outros**

1. Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor **DJACIR RAIMUNDO DE SOUSA**, Analista Judiciário, por meio do qual solicita licença paternidade, pagamento de auxílio-natalidade, auxílio-creche e inclusão de dependente para fins de imposto de renda e para fins previdenciários, bem como inclusão no plano de saúde, em virtude do nascimento de sua filha I. A. S. ([0831953](#)).
2. O auxílio-natalidade é devido à servidora em virtude do nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, e é pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora, consoante previsão do Art. 179, da Lei n. 053/2001:

Art. 179. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinquenta por cento, por nascituro, a partir do segundo.

§ 2º. O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora. (Grifei)

3. Em instrução, o Setor de Cálculos informou que o requerente foi nomeado para exercer o cargo efetivo de Escrivão, código TJ/NS-1, em 1º de dezembro de 2000 ([0844830](#)).
4. Relatou, ainda, que o valor do salário mínimo vigente em agosto/2020, mês de nascimento da filha do servidor, é de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
5. Em atenção ao disposto no Art. 179, § 2º da Lei Complementar n. 053/2001, consta dos autos declaração da parturiente de que não é servidora pública ([0832463](#)).
6. Verifica-se nos autos que a recém-nascida foi incluída no plano de saúde deste Tribunal ([0838007](#)); foi inserida como beneficiária para fins de Imposto de Renda e para fins previdenciários ([0832991](#)); e foi registrada como beneficiária do Auxílio-Creche ([0844897](#)).
7. A Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa com auxílio-natalidade e auxílio creche mediante crédito alocado na unidade orçamentária Tribunal de Justiça, em conformidade com a LOA n. 1.371 e Decreto n. 28.342-E, de 15.01.2020, classificado nas naturezas de despesa **3.3.90.08.52** e **3.3.90.08.55**, respectivamente ([0845114](#)).
8. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, alínea "a" da Portaria PR n. 1055/2017, alterada pela Portaria PR n. 167/2019, **DEFIRO** o pedido de concessão de auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, §2º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001.
9. Publique-se.
10. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências pertinentes.

Boa Vista, 2 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0012624-29.2020.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Verbas Indenizatórias**

1. Trata-se de procedimento originado pela servidora **THALITA DA SILVA RIBEIRO**, no qual solicita exoneração do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, do Gabinete da Quinta Vara Cível, a contar de 12/8/2020 (EP [0835530](#)).
2. Verifica-se que a ex-servidora não possuía cartão corporativo ([0841320](#)); estava em situação regular com a Biblioteca deste Tribunal ([0841314](#)); não estava credenciada para conduzir veículos pertencentes ao TJRR ([0841289](#)); não responde a procedimento disciplinar ([0837824](#)); não consta nenhum registro escriturário patrimonial de saldo devedor em seu nome ([0844229](#)); e foi registrada uma solicitação para o cancelamento do seu acesso aos sistemas desta Corte ([0841573](#)).

3. Também não consta licença médica solicitada ou indicada nos autos ([0837606](#)) e não há em tramitação na Coordenação de Saúde pedido de licença médica pendente de homologação em nome da servidora ([0837716](#)).
4. O Setor de Licenças e Afastamentos juntou o Quadro de Férias da ex-servidora ([0841349](#)), afirmando não constarem programadas licenças e/ou afastamentos em nome dela. Esclareceu, ainda, que não há registro de falta injustificada, tampouco processo em andamento ([0841356](#)).
5. A Subsecretaria de Infraestrutura de TIC informou que a ex-servidora possuía Token, que não foi devolvido, bem como houve emissão de certificado digital em seu nome. A Subsecretaria informa, ainda, que o valor referente à unidade de mídia Token é de R\$ 35,18 (trinta e cinco reais e dezoito centavos) ([0841941](#)).
6. A Subsecretaria de Saúde certificou a exclusão da ex-servidora do plano de saúde e informou débito remanescente no valor de R\$ 62,55 (sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referentes à fatura de julho/2020 ([0838529](#)).
7. A Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal declarou que THALITA DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 3011854, pertenceu ao quadro de servidores comissionados do TJRR no período de 19.09.2016 a 11.08.2020, sendo nomeada para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-15, da Comarca de Pacaraima/Gabinete, a contar de 19.09.2016, conforme Ato nº 523 de 16.09.2016, publicado no DJE nº 5824 de 19.09.2016, cargo do qual foi exonerada a contar de 20.02.2017, pelo Ato nº 397, de 20.02.2017, publicado no DJE nº 5924, de 21.02.2017.
8. A unidade afirmou também que a ex-servidora foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código TJ/DCA-6, da Comarca de Pacaraima/Gabinete, a contar de 20.02.2017, conforme Ato nº 399, de 20.02.2017, publicado no DJE nº 5924, de 21.02.2017, cargo do qual foi exonerada a contar de 21/06/2017, conforme Ato PRES n.º 476, de 20.06.2017, publicado DJE nº 6000, de 21.06.2017 e Errata publicada no DJE nº 6002, de 23.06.2017.
9. A Subsecretaria declarou, ainda, que a ex-servidora passou a servir na Quinta Vara Cível/ Gabinete, a contar de 21.06.2017, para onde foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, conforme Ato PRES n.º 494, de 20.06.2017, publicado no DJE nº 6000, de 21.06.2017 e Errata publicada no DJE nº 6002, de 23.06.2017, cargo do qual foi exonerada a contar a contar da 12.08.2020, conforme Portaria PRES. nº 303, de 14.08.2020, publicada no DJE nº 6742, de 17.08.2020.
10. A unidade esclarece que a ex-servidora fez a devolução dos documentos funcionais. Por fim, informa que não há registro de penalidade ou afastamento que configure em quebra no seu tempo de efetivo exercício ([0843461](#)).
11. A Coordenação de Saúde Ocupacional e Prevenção registrou que a ex-servidora somente teve licença médica para própria saúde, no período de 29/7 a 7/8/2020 ([0842658](#)).
12. O Setor de Cálculos disponibilizou demonstrativo de cálculo das verbas indenizatórias da ex-servidora, assim como esclarecimentos quanto à origem dos eventos que o compõem ([0844850](#)).
13. Diante do exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1.º da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001 c/c o art. 2º, inc. XIV da Portaria da Presidência n.º 167/2019, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores devidos à ex-servidora **THALITA DA SILVA RIBEIRO** em razão da sua exoneração, conforme demonstrativo apresentado pelo Setor de Cálculos no evento [0844850](#).
14. Publique-se.
15. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências.

Boa Vista, 2 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0013618-57.2020.8.23.8000
Assunto: Alteração de férias

7. Ante o exposto, com fulcro no art. 2º, inc. VI da Portaria da Presidência n. 1055/2017, **INDEFIRO** o pedido de alteração das férias da servidora **BÁRBARA KELLEN CAMÊLO MELO**, relativas a 2019, face à inobservância do máximo de períodos de férias que podem ser acumulados e por estar em desacordo com o que determina o parágrafo único do art. 11 da Resolução TJRR n. 74/2011.

8. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.
9. Notifique-se a servidora via Sei.
10. Após, ao Setor de Licenças e Afastamentos para conhecimento e providências pertinentes.

Boa Vista, 2 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0013312-88.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **NARYSON MENDES DE LIMA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0849167, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 2 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIA N. 1023, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para responder pela Primeira Vara Criminal, no período de 16 a 19/9/2020, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º Designar a **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para responder pela Segunda Vara da Infância e Juventude, no período de 1º a 4/9/2020, em virtude de licença do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3º Convalidar a designação do **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, por ter auxiliado no Terceiro Juizado Especial Cível, no dia 2/9/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 4º Convalidar a designação do **Dr. EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Juiz de Direito Titular da Quinta Vara Cível, por ter respondido pela Terceira Vara Cível, no dia 2/9/2020, em virtude de licença do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1024 – Tornar sem efeito a Portaria GABJA n. 1020/2020, publicada no DJE n. 6754 de 2/9/2020.

N. 1025 – Designar o servidor **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Aplicações e Segurança, no período de 3/9 a 4/9/2020, em virtude de recesso do titular.

N. 1026 – Designar o servidor **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Logística, no período de 8/9 a 16/9/2020, em virtude de recesso do titular.

N. 1027 – Convalidar a designação do servidor **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Aplicações e Segurança, no período de 27/8 a 2/9/2020, em virtude de recesso do titular.

N. 1028 – Conceder ao servidor **MARCOS PAULO PEREIRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, licença-paternidade, no período de 25/8 a 13/9/2020.

N. 1029 – Conceder à servidora **FABIANA DOS SANTOS BATISTA COELHO**, Subsecretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 6 a 9/10/2020 e de 13 a 26/10/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 02/09/2020

Precatório nº 80/2018

Requerente: Messias Gonçalves Garcia

Procurador (a): Causa própria - OAB/RR nº 79-A

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Trata-se de precatório expedido em favor de Messias Gonçalves Garcia, referente ao processo nº 0132536-22.2006.8.23.0010 movido contra o Estado de Roraima.

Foi proferida decisão de arquivamento dos autos (fl. 120), publicada no DJE 6753, de 01 de setembro de 2020, fl. 26.

Da análise detida dos autos, verifica-se que ainda há saldo remanescente para pagamento ao Credor, conforme se infere das fls. 80/87 e 119, o que impede o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Diante do exposto, **CHAMO O FEITO À ORDEM para TORNAR SEM EFEITO a decisão que determinou o arquivamento dos autos (fl. 120)**, devendo o feito permanecer no Núcleo de Precatórios aguardando o pagamento do saldo remanescente.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 01 de Setembro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 56/2018

Requerente: José Vieira Machado Junior

Procurador (a): Ronald Rossi Ferreira – OAB/RR 467

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Trata-se de precatório expedido em favor de José Vieira Machado Junior, referente ao processo nº 0202614-70.2008.8.23.0010 movido contra o Estado de Roraima.

Foi proferida decisão de arquivamento dos autos (fl. 113), publicada no DJE 6420, de 08 de Abril de 2019, fl. 113.

Da análise detida dos autos, verifica-se que ainda há saldo remanescente para pagamento ao Credor, conforme se infere das fls. 39/45 e 111, o que impede o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Diante do exposto, **CHAMO O FEITO À ORDEM para TORNAR SEM EFEITO a decisão que determinou o arquivamento dos autos (fl. 113)**, devendo o feito permanecer no Núcleo de Precatórios aguardando o pagamento do saldo remanescente.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 01 de Setembro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0013928-63.2020.8.23.8000	Folha de Indenização	2018	R\$ 118,08

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 02 de agosto de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros

Secretária de Orçamento e Finanças

SEI nº 0009274-33.2020.8.23.8000

Origem: Setor de Manutenção Predial

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **Abdon Paulo de Lucena Neto**, Chefe do Setor de Manutenção Predial.
2. Consta Decisão SOF (0796322) deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos (0849650).
4. Publique-se e certifique-se.
5. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para providências quanto à transferência dos saldos não utilizados.
6. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes.
7. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
8. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade do agente suprido.
9. Por fim, archive-se.

Boa Vista, 02 de setembro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros

Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 335 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0013755-39.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ANTÔNIO EDIMILSON VITALINO DE SOUZA	Oficial de Justiça “ad hoc”	0,5 (meia)
Destinos:	Zona Rural do Município do Cantá	
Motivo:	Para cumprir mandados judiciais	
Data:	31/08/2020	

Nº 336 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0013713-87.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
J.B.L.M.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
R.R.M.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
R.L.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
W.M.A.L	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
Y.M.S.P.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
D.C.S.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
A.V.P.P.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 02 de setembro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PORTARIA N. 302 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0012615-67.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper o usufruto de folgas compensatórias do Desembargador **Jefferson Fernandes** referentes ao recesso forense 2019, marcadas para usufruto no período de 24/8/2020 a 10/9/2020 a contar do dia 03/9/2020.

Art. 2º – Cancelar folga compensatória do Desembargador **Jefferson Fernandes** marcada para o dia 11 de setembro de 2020, por ter laborado em plantão judicial de setembro/2019.

Art. 3º – Cancelar férias do Desembargador **Jefferson Fernandes** agendadas para o período de 14/09/2020 a 3/10/2020, referentes ao saldo remanescente do 1º período de férias do exercício 2020.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

PORTARIA N. 303 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0012184-33.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora **Laura Tumpinamba Cabral**, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar do dia 31/8/2020.

Art. 2º – Nomear a servidora **Laura Tumpinamba Cabral**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, Código TJ/DCA-16, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, a contar do dia 31/8/2020.

Art. 3º – Nomear a servidora **Rayandria Maria Carvalho Santiago**, Auxiliar Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, a contar do dia 31/8/2020.

Art. 4º – Lotar o servidor **João Swamy Miranda da Silva**, Assessor de Gabinete Administrativo, no Setor de Dados e Apoio à Decisão, a contar do dia 31/8/2020.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 02/09/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 029/2020** (Proc. Adm. n.º 0007404-50.2020.8.23.8000).

OBJETO: Aquisição de licenças de uso vitalícias e de assinatura dos Softwares Revit 2020 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN, Sketchup Pro -, Treinamento Autodesk Revit EAD, Adobe Creative Cloud for Teams, Licença do Microsoft Visio Professional 2019 e Licenças JetBrains IntelliJ IDEA, para atender à demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 03/09/2020, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 03/09/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 01/09/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0851293** e o código CRC **12A8F9EE**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES

Expediente de 02/09/2020

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rizzo Piva****1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS****Processo: 0810020-73.2020.8.23.0010 – Interdição****Requerente:** Elissangela Teles Portela**Advogado:** OAB 223A-RR – Mamede Abrão Netto**Requerido:** Mário Melo Moura**Advogado:**

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o duto parecer ministerial, DECRETO a interdição de **MÁRIO MELO MOURA**, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido a Sra. **ELISÂNGELA TELES PORTELA**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da parte requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Após os expedientes necessários, arquivem-se. Boa Vista, 27/8/2020. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, Juiz de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI), E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **27 dias do mês de agosto de dois mil e vinte**. Eu, emmo o digitei.

**Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria
Assinado digitalmente**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0811617-77.2020.8.23.0010 – Alimentos

Requerente: K.B.DE.S.S.P, rep. por O.P.DA. C.

(Defensor Público) OAB 139D-RR - ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA

Requerido: S.A.S.P.J.

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: Sérgio Augusto Soares Peres Júnior, brasileiro, filho de Sérgio Augusto Sales Peres e Núbia Lana Magalhães de Queiroz, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte. Eu, emmo. (Técnica Judiciário) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0101535-53.2005.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): ANA DA SILVA TORRES, CPF 585.717.442-20, ANA DA SILVA TORRES – ME CNPJ 03.930.311/0001-48

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **ANA DA SILVA TORRES, CPF 585.717.442-20 E ANA DA SILVA TORRES – ME CNPJ 03.930.311/0001-48**, para que querendo interpor contrarrazões aos Embargos de Declaração da sentença, no prazo de 05 (cinco) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/09/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0831288-91.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): SEBASTIAO GOMES LIMA, CPF 200.322.422-04

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **SEBASTIAO GOMES LIMA, CPF 200.322.422-04**, para que efetue o pagamento de **R\$ 1.099.578,85** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/09/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 02/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz Substituto na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção n.º 0834907-58.2020.8.23.0010Requerido(a): **ODINEIA DE SENA MELO**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **ODINEIA DE SENA MELO**, brasileiro(a), CPF n.º 932.300.872-91, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para ciência e comparecimento na audiência de instrução designada para o dia 22 de outubro de 2020 às 9h30min.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz Substituto na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Perda e Destituição do Poder Familiar n.º 0834907-58.2020.8.23.0010Requerido(a): **ELIZETE VIEIRA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **ELIZETE VIEIRA**, brasileiro(a), CPF n.º 013.523.6112-64, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, a seguir transcrita: (...) Pelo exposto, com fundamento no artigo 1638, II, do CC c/c art. 22 do ECA, julgo procedente o pedido inicial para destituir o poder familiar da requerida ELIZETE VIEIRA em relação à adolescente ... Por via de consequência, resolvo o mérito do presente feito, nos termos do art. 485, I - CPC Parima Dias Veras, Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz Substituto na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Perda e Destituição do Poder Familiar n.º 0829872-54.2020.8.23.0010

Requerido(a): **TOSSITA SANUMÃ e KAI USIPINA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **TOSSITA SANUMÃ e KAI USIPINA**, brasileiro(a), demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, a seguir transcrita: (...) Pelo exposto, com fundamento no artigo 22 do ECA c/c com o art. 1638 do CC, julgo procedente o pedido e destituo o s requeridos TOSSITA SANUMÃ e KAI USIPINA do poder familiar em relação à criança ..., e por via de consequência, resolvo o mérito do presente feito, nos termos do art. 487, I - CPC Parima Dias Veras, Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 02/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Pedido de medida Protetiva n.º 0818743-81.2020.8.23.0010

Requerido(a): **JUCILENE SANTOS D E MIRANDA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **JUCILENE SANTOS D E MIRANDA**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção c/ Destituição do Poder Familiar n.º 0818691-85.2020.8.23.0010

Requerido(a): **JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA ALVES**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA ALVES**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Ação Penal nº 0812609-72.2019.8.23.0010

Vítima: DANYERLYS SARAY RODRIGUEZ MARCHENA

Réu: JONISON RAMOS MAGALHÃES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **DANYERLYS SARAY RODRIGUEZ MARCHENA**, nascido no dia **31/10/1994**, filho de **MARTINA DEL VALLE MARCHENA e de FRANKLIN LEONEL RODRIGUEZ CELADA**, tomar ciência da DECISÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: A denúncia satisfaz os requisitos do artigo 41 do CPP, contendo a descrição do possível fato criminoso, suas circunstâncias, qualificação do acusado/denunciado, sua conduta devidamente individualizada, além de indícios de autoria, bem como a existência de materialidade delitiva, não havendo nenhuma das hipóteses do art. 395 do Código de Processo Penal. Sendo assim, **RECEBO A DENÚNCIA** na forma posta em Juízo em desfavor do acusado **JONISON RAMOS MAGALHÃES**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juíz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2020..

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 2/9/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812609-72.2019.8.23.0010**

Réu: **GILSON GONÇALVES DE MENDONÇA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GILSON GONÇALVES DE MENDONÇA, nascido no dia 25/09/1956**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, CAPUT, Reclusão: 6 a 10 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécio Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécio Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 2/9/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0449775-58.2009.8.23.0010**

Réu: **FRANCISCO OCIAN**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO OCIAN**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, CAPUT, Reclusão: 6 a 10 anos, c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006, na forma do art. 61, II, ?f?, do CP Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 2/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0449775-58.2009.8.23.0010**

Vítima: LIDIANE FERREIRA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **LIDIANE FERREIRA DE SOUZA**, nascido no dia **08/01/1986**, em **ACOPIARA/CE**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **LUCIA FERREIRA DE SOUSA** e de , **RG: 2001010022243 / SSP - CE**, tomar ciência da DECISÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: A denúncia satisfaz os requisitos do artigo 41 do CPP, contendo a descrição do possível fato criminoso, suas circunstâncias, qualificação do acusado/denunciado, sua conduta devidamente individualizada, além de indícios de autoria, bem como a existência de materialidade delitiva, não havendo nenhuma das hipóteses do art. 395 do Código de Processo Penal. Sendo assim, **RECEBO A DENÚNCIA** na forma posta em Juízo em desfavor do acusado **JONISON RAMOS MAGALHÃES**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 2/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0812777-74.2019.8.23.0010**

Réu: JULIO DE PAULA COSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JULIO DE PAULA COSTA, nascido no dia 01/01/1992, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Roseli de Paula e de Adolfo de Souza Costa, RG: 4761154 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para, com fundamento no artigo 383 do Código de Processo Penal, DESCLASSIFICAR a imputação do crime do artigo 129, § 9º do Código Penal para a contravenção penal descrita no artigo 21 da LCP, e CONDENAR o réu JÚLIO DE PAULO COSTA como incurso nas penas dos artigos 21 do Decreto Leinº. 3.688/41 (por duas vezes), e artigo 158, caput, na forma do artigo 14, II, ambos do Código penal, combinados com o artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/06 (...)", Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicadas, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu definitivamente condenado às penas de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão e 10 (dez) dias-multa e 01 (um) mês e 06 (seis) dias de prisão simples. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécio Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécio Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria Expediente de 31/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Ação Penal nº 0840566-04.8.23.0010

Vítima: ALRIENE SEGUNDO TRAJANO

Réu: JONISON RAMOS MAGALHÃES

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **ALRIENE SEGUNDO TRAJANO** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20(vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da DECISÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: A denúncia satisfaz os requisitos do artigo 41 do CPP, contendo a descrição do possível fato criminoso, suas circunstâncias, qualificação do acusado/denunciado, sua conduta devidamente individualizada, além de indícios de autoria, bem como a existência de materialidade delitiva, não havendo nenhuma das hipóteses do art. 395 do Código de Processo Penal. Sendo assim, **RECEBO A DENÚNCIA** na forma posta em Juízo em desfavor do acusado **JONISON RAMOS MAGALHÃES**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juíz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 31 de Agosto de 2020..

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0019605-32.2013.8.23.0010**

Réu: **ALAN GAMA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALAN GAMA DA SILVA, nascido no dia 21/07/1989, em 211000, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUIZINHA GAMA SILVA e de JOSE OLIVEIRA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 349.6082 / SSP - RR** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção CP, ART 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, CAPUT, Reclusão: 6 a 10 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/8/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0019891-44.2012.8.23.0010**

Réu: **AYLAN DOS SANTOS FURTADO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **AYLAN DOS SANTOS FURTADO, nascido no dia 29/10/1983, em TURIAÇU/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS e de PAULO ARAUJO FURTADO, estado civil: Casado(a), RG: 250780 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/8/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0016521-86.2014.8.23.0010**

Réu: ANTHONY SYLVESTER DOLIVEIR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ANTHONY SYLVESTER DOLIVEIR, nascido no dia 03/03/1988, em GUYANA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, estado civil: Solteiro(a), profissão: Garimpeiro**, para tomar conhecimento da sentença de extinção proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: ISSO POSTO, ex vido art. 61 do Código de Processo Penal, e artigo 107, inciso IV c/c art. 109, inciso V c/c art. 110, todos do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do condenado ANTHONY SYLVESTER DOLIVEIR, ante a ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA PUNITIVA ESTATAL, na modalidade retroativa, de que tratou a sentença penal condenatória da presente ação penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/8/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécio Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécio Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0016521-86.2014.8.23.0010**

Vítima: RENATA MENDES SEQUEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **RENATA MENDES SEQUEIRA, RG: 238.954 / SSP - RR** para tomar conhecimento da sentença de extinção proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) : ISSO POSTO, ex vido art. 61 do Código de Processo Penal, e artigo 107, inciso IV c/c art. 109, inciso V c/c art. 110, todos do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do condenado ANTHONY SILVESTER DOLIVEIR, ante a ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA PUNITIVA ESTATAL, na modalidade retroativa, de que tratou a sentença penal condenatória da presente ação penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/8/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

TURMA RECURSAL

Expediente de 02/09/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 15, I e V, da Resolução TP nº 08/2008, que na 21ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 14 a 18 de setembro de 2020, serão julgados os processos a seguir:

01- Recurso Inominado nº 0841014-21.2019.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)

Recorrida: Lumarya Gomes Loiola

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

02- Recurso Inominado nº 0800429-87.2020.8.23.0010

Recorrente: Oi - Telemar Norte-Leste S/A

Procurador: Eládio Miranda Lima (OAB/RJ 20470787P)

Recorrido: João Marinho de Alcântara Netto

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

03- Recurso Inominado nº 0839536-75.2019.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros

Recorrido: Francisco Assis Henrique de Oliveira

Advogados: Carlos Gabriel Lopes Oliveira (OAB/RR 1958N) e Outro

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

04- Recurso Inominado nº 0816343-31.2019.8.23.0010

Recorrente: Daniel Fernandes de Araújo

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)

Recorrida: Sandra Maria Franco Buenafuente

Advogados: Mamede Abrão Netto (OAB/RR 223A) e Outra

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

05- Recurso Inominado nº 0834884-15.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Josania Paiva Silva Bastos

Advogados: Sérgio Cordeiro Santiago (OAB/RR 725N) e Outra

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Banco Bmg S/A

Advogados: Luís Felipe Procópio de Carvalho (OAB/MG 101488N) e Outro

3º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

06- Recurso Inominado nº 0838497-43.2019.8.23.0010

Recorrente: Maria Nilce Oliveira Pantoja

Advogado: José Vanderi Maia (OAB/RR 716N)

Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: João Vitor Chaves Marques (OAB/CE 30348N)
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

07- Recurso Inominado nº 0830736-58.2019.8.23.0010

Recorrente: Kenny Siqueira Vieira
Advogada: Bárbara Samantha de Brito Veloso (OAB/RR 1946N)
Recorrido: Tim Celular S.A.
Procurador: Diogo Ribeiro Ayres (OAB/RJ 148491N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

08- Recurso Inominado nº 0807534-18.2020.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Recorrida: Cecilya Melo Mota
Advogado: Almério Mota Pereira Neto (OAB/RR 1486N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09- Recurso Inominado nº 0830185-78.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sandro Domenich Barradas (OAB/SP 115559N)
Recorrida: Vanessa dos Santos Bezerra
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

10- Recurso Inominado nº 0805639-22.2020.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Recorrido: Sadinoel Atir Araújo Pacheco
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

11- Recurso Inominado nº 0400709-65.2016.8.23.0010

Recorrente: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Antônio Pereira da Costa (OAB/RR 214B)
Recorrida: Marluce Fátima da Silva Ribeiro
Advogados: José Antônio de Oliveira Silva (OAB/RR 2090N) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12- Recurso Inominado nº 0831547-18.2019.8.23.0010

Recorrente: Alessandra Almeida Barros
Advogadas: Poliana Demétrio Costa (OAB/RR 1090N) e Outra
Recorrida: Maria Cristina Maia de Carvalho
Advogado: Saile Carvalho da Silva (OAB/RR 293B)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13- Recurso Inominado nº 0805104-64.2018.8.23.0010

Recorrente: Maria de Jesus Cardoso Bispo

Advogados: Edson Silva Santiago (OAB/RR 619N) e Outro

Recorrido: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Rebeca Teixeira Ramagem Rodrigues (OAB/CE 15275N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14- Recurso Inominado nº 0830373-08.2018.8.23.0010

Recorrente: Rosenildo da Silva Cruz

Advogado: Samuel Almeida Costa (OAB/RR 1320N)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB/RR 359P)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15- Recurso Inominado nº 0808004-49.2020.8.23.0010

Recorrentes: Erlany Oliveira do Nascimento e Outra

Advogada: Rosa Leomir Benedeti Gonçalves (OAB/RR 561N)

1º Recorrido: Crm Park

Advogado: Rafael Bicca Machado (OAB/SP 354406N)

2º Recorrido: Pátio Roraima Shopping

Advogado: Rodolfo Ripper Fernandes (OAB/RJ 121045N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16- Recurso Inominado nº 0840477-25.2019.8.23.0010

Recorrente: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

Procurador: Lázaro José Gomes Júnior (OAB/MS 691686871P)

Recorrido: Dionisyo Vieira Dias

Advogado: Fabiana da Silva Nunes (OAB/RR 1144N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

17- Recurso Inominado nº 0827311-91.2017.8.23.0010

Recorrente: Raimunda Silva Ferreira

Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB/RR 1606N)

1º Recorrido: Cartório do 5º Ofício de Protesto de Letras da Comarca da Capital de Manaus-AM

Advogado: Parte sem advogado

2º Recorrido: Município de Manaus – Amazonas

Advogado: Rodrigo Monteiro Custódio (OAB/AM 6452N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

18- Recurso Inominado nº 0813559-18.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: José Ruyderlan Ferreira Lessa (OAB/RR 386P)

Recorrido: L.F. Silva Máquinas

Advogado: Luiz Carlos Trodorfe (OAB/PR 47961N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

19- Recurso Inominado nº 0823790-70.2019.8.23.0010

Recorrente: Tânia Aguilar

Advogados: Renan de Almeida Gonçalves (OAB/RR 1857N) e Outras
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

20– Apelação Criminal nº 0829187-81.2017.8.23.0010

Apelante: Marcelo Henrique Secundino da Silva
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR
Sentença: Antônio Augusto Martins Neto
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

21– Recurso Inominado nº 0822120-94.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco Volkswagen S/A
Advogada: Simone Alves da Silva (OAB/PE 29016N)
Recorrido: Raimundo Nonato Gomes da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

22– Recurso Inominado nº 0805587-26.2020.8.23.0010

Recorrente: Geisa Moreira Barbosa
Advogados: Adriel Mendes Galvão (OAB/RR 1442N) e Outro
Recorridos: Izabel Chagas de Araújo e Outro
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

23– Recurso Inominado nº 0800129-43.2020.8.23.0005

Recorrente: Márcio Fischer
Advogado: Vinícius Barbosa de Santana (OAB/RR 1538N)
Recorrido: Eliseu Santana dos Santos
Advogada: Ionaiaara Alves da Silva (OAB/RR 1372N)
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

24– Recurso Inominado nº 0400410-88.2016.8.23.0010

Recorrente: Roberto Alves da Silva
Advogadas: Liliane Rodrigues Oliveira (OAB/RR 1361N) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Celso Roberto Bonfim dos Santos (OAB/RR 328P)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

25– Recurso Inominado nº 0815837-55.2019.8.23.0010

Recorrente: Sivanildo Nascimento de Holanda
Advogada: Katia dos Santos Lima (OAB/RR 936N)
1º Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procuradores: Néelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/RR 372A) e Outro
2º Recorrido: Fenixsoft Gestão de Software e Consignado Ltda.
Advogada: Maria Glades Ribeiro dos Santos (OAB/AM 2144N)
3º Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

26– Recurso Inominado nº 0823663-35.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Pedro Xavier do Nascimento

Advogado: Adriel Mendes Galvão (OAB/RR 1442N)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Diamond Multimarcas

Advogada: Maria Rosiane de Brito (OAB/AM 7628N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

27– Apelação Criminal nº 0832165-94.2018.8.23.0010

Apelante: Daniella Assunção Vieira

Advogado: Antônio Agamenon de Almeida (OAB/RR 144A)

Apelado: Francisco dos Santos Sampaio

Advogados: Paulo Luis de Moura Holanda (OAB/RR 481N) e Outro

Sentença: Antônio Augusto Martins Neto

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

28– Recurso Inominado nº 0834767-24.2019.8.23.0010

Recorrente: Clodoaldo Oliveira Veloso

Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB/RR 467N)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224B)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

29– Recurso Inominado nº 0800961-61.2020.8.23.0010

Recorrente: Thalles Miranda Medeiros

Advogados: Leandro Sousa dos Santos (OAB/RR 1678N) e Outros

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224B)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

30– Recurso Inominado nº 0818893-33.2018.8.23.0010

Recorrente: Ana da Conceição Araújo

Advogado: Warner Velasque Ribeiro (OAB/RR 288A)

Recorrido: Município de Boa Vista

Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro

Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

31– Recurso Inominado nº 0830462-31.2018.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Recorrido: Maxsuelem Oliveira Rodrigues

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

32– Recurso Inominado nº 0400188-23.2016.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Recorrida: Maria Valdenira Bezerra Magalhães

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

33- Recurso Inominado nº 0827422-75.2017.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224A)

Recorrida: Aylime Dayanna da Silva Pereira

Advogados: Paulo Sérgio de Souza (OAB/RR 317B) e Outros

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

34 – Recurso Inominado nº 0800400-37.2020.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)

Recorrido: Mariano Sousa Carneiro

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

35 - Recurso Inominado nº 0800279-09.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)

Recorrido: Clayton Silva Albuquerque

Advogado: Clayton Silva Albuquerque (OAB/RR 937N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

36 - Recurso Inominado nº 0820001-97.2018.8.23.0010

Recorrente: Leonilto Manoel da Cruz

Advogado: José dos Reis Salazar Filho (OAB/RR 1603N)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

37 - Recurso Inominado nº 0829125-07.2018.8.23.0010

Recorrente: Luciano de Paula Meneses Silva

Advogado: Eudyafla Nogueira Chagas (OAB/RR 1512N)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Jones Espindula Merlo Júnior (OAB/RR 303P)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

38 - Recurso Inominado nº 0808824-68.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)

Recorrido: Honorato Delfino da Silva Neto

Advogado: Thales Garrido Pinho Forte (OAB/RR 776N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

39 - Recurso Inominado nº 0832219-60.2018.8.23.0010

Recorrente: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procurador: Antônio Pereira da Costa (OAB/RR 214B)

Recorrido: Fábio Gonçalves Fernandes Neves

Advogado: Albert Bantel (OAB/RR 711N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

40 - Recurso Inominado nº 0824437-02.2018.8.23.0010

1º Recorrente: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR

Procurador: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

2º Recorrente: Universidade Estadual de Roraima

Procuradora: Adriny Sabrina Ferreira dos Santos (OAB/RR 967882322P)

Recorrido: Henrique César Lopes

Advogados: Vinícius Barbosa de Santana (OAB/RR 1538N) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

41 – Recurso Inominado nº 0802848-17.2019.8.23.0010

Recorrente: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procurador: Antônio Pereira da Costa (OAB/RR 214B)

Recorrido: José Wilson Pinheiro dos Santos

Advogada: Edilaine Deon e Silva (OAB/RR 682N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

42– Recurso Inominado nº 0801766-14.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/RR 350A)

Recorrida: Maria José Pereira

Advogados: Francisca Silva e Silva (OAB/RR 2167N) e Outro

Sentença: Elvo Pigari Júnior

IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

43 – Recurso Inominado nº 0800089-61.2020.8.23.0005

Recorrente: Márcio Fischer

Advogados: Vinícius Barbosa de Santana (OAB/RR 1538N) e Outro

Recorrida: Maria Vilanir da Silva Santos

Advogados: Thiago da Silva (OAB/RR 1617N) e Outro

Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

44– Recurso Inominado nº 0835110-20.2019.8.23.0010

Recorrente: Geicivane Soares de Sousa

Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)

Recorrido: Gilce O. Pinto

Advogado: Uelliton da Silva Lacerda (OAB/MT 21407N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

45 – Recurso Inominado nº 0800486-08.2020.8.23.0010

Recorrente: Leandro Sousa dos Santos

Advogado: Leandro Sousa dos Santos (OAB/RR 1678N)

Recorrida: Lojas Renner S/A

Advogado: Ricardo Lopes Godoy (OAB/MG 77167N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

46– Recurso Inominado nº 0839565-28.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procurador: Néelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/RR 372A)

Recorrido: Antônio dos Santos Filho
Advogados: João Batista Catalano (OAB/RR 1569N) e Outro
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

47- Recurso Inominado nº 0400622-75.2017.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB/RR 359B)
Recorrida: Tatiane Patricia Silvério Ribeiro
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

48- Recurso Inominado nº 0833145-07.2019.8.23.0010

Recorrente: Flávia Cristina da Costa Melo
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)
Recorrido: Ruan Bruno Bezerra de Lima
Advogada: Rayanne Bruna Bezerra de Lima (OAB/RR 2176N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

49- Agravo de Instrumento nº 9000534-71.2020.8.23.0000

Agravante: Universidade Estadual de Roraima
Procuradora: Adriny Sabrina Ferreira dos Santos (OAB/RR 967882322P)
Agravada: Luana Chagas da Silva
Advogado: Eudyafla Nogueira Chagas (OAB/RR 1512N)
Decisão: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

50- Recurso Inominado nº 0807665-90.2020.8.23.0010

Recorrente: Benedito da Silva
Advogado: Elias Santos Chagas (OAB/RR 1567N)
Recorrido: Banco Bmg S/A
Advogada: Flávia Almeida Moura di Latella (OAB/MG 109730A)
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

51- Recurso Inominado nº 0819149-73.2018.8.23.0010

Recorrente: José Acácio Mendes Pinheiro
Advogado: Massuhan Ferreira Alves (OAB/RR 1846N)
Recorrido: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Antônio Pereira da Costa (OAB/RR 214B)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

52- Recurso Inominado nº 0802086-64.2020.8.23.0010

Recorrente: Maria Helena da Silva
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

53- Recurso Inominado nº 0825709-94.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco Pan S/A

Advogada: Cintia Schulze (OAB/RR 960N)
Recorrida: Lucenir Gomes Rodrigues
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

54- Recurso Inominado nº 0800718-20.2020.8.23.0010

Recorrente: Visanet - Cielo
Advogada: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB/PE 23748N)
Recorrido: José Amâncio Sales de Lucena
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

55- Recurso Inominado nº 0826605-40.2019.8.23.0010

Recorrente: Hermann Roque Pieratzki
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
1º Recorrido: Francisco Silva Martins
Advogado: Moacir José Bezerra Mota (OAB/RR 190N)
2º Recorrido: Charles Cardoso da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

56- Recurso Inominado nº 0400558-65.2017.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: José Ruyderlan Ferreira Lessa (OAB/RR 386P)
Recorrido: Connect Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB/RR 787N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

57- Recurso Inominado nº 0800468-65.2019.8.23.0060

Recorrente: Antônio Alves Dionízio
Advogados: Maurício Henrique Rodrigues Santos (OAB/RR 1712N) e Outro
Recorrido: Centro de Ensino Superior de Ariquemes
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Pedro Machado Gueiros
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

58- Recurso Inominado nº 0840880-91.2019.8.23.0010

Recorrente: KI Rent a Car Ltda. representado(a) por José Neilo de Lima
Advogado: Erivelton Ferreira Barreto (OAB/AM 5568N)
Recorrido: Diego Roberto Lopes dos Santos
Advogado: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB/RR 1018N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

59- Recurso Inominado nº 0400818-79.2016.8.23.0010

Recorrente: Hermínio Ovando Soares
Advogadas: Cristiane Monte Santana (OAB/RR 315B) e Outra
Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

60– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0801782-65.2020.8.23.0010

Embargante: Latam Airlines Group S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)

Embargada: Vanda Maria César da Silva

Advogada: Maria Inês Maturano Lopes (OAB/RR 342A)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

61– Recurso Inominado nº 0811100-72.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco Itaú Consignado S.A.

Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB/SP 223979918P)

Recorrida: Maria Correa Guimarães

Advogado: Elias Santos Chagas (OAB/RR 1567N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 02 DE SETEMBRO DE 2020

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI

Diretora de Secretaria



COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) diasProcesso nº **0800595-02.2014.8.23.0020**

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executado: **MAURISANDRA FERNANDES FIEL**

O MM. Juiz **PEDRO MACHADO GUEIROS**, Titular da Comarca de Caracarái/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, processo n.º **0800595-02.2014.8.23.0020**, que BANCO BRADESCO S/A, move em face de **MAURISANDRA FERNANDES FIEL**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 974.376.462-34, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tomem conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 24.136,62 (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos do (Decreto lei 911/69, art. 3º, §2º), e para que querendo venha, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertidos que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Pedro Machado Gueiros. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARAÍ-RR, os dois dias de setembro de dois mil e vinte.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

ELTON PACHECO ROSA
Diretor (a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0000480-43.2016.8.23.0020**

Embargante: **BERNARDO GONÇALVES OLIVEIRA**

Embargado: **TARCÍSIO MOURA DE OLIVEIRA e OUTROS**

O MM. Juiz **PEDRO MACHADO GUEIROS**, Titular da Comarca de Caracará/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, processo n.º **0000480-43.2016.8.23.0020**, que BERNARDO GONÇALVES OLIVEIRA, move em face de **TARCÍSIO MOURA DE OLIVEIRA**, brasileiro, falecido em 07/07/2014, tendo o MM. Juiz decidido pela substituição, do Embargado TARCÍSIO MOURA DE OLIVEIRA, pelos seus herdeiros, conforme decisão a seguir transcrita. **DECISÃO:** “Comprovada a morte da parte embargada TARCÍSIO MOURA DE OLIVEIRA conforme certidão do EP. 22 (autos nº 0800719-82.2014.8.23.0020), com fundamento no artigo 110 do Código de Processo Civil, de rigor a retificação do polo passivo da ação, substituindo-se o embargado TARCÍSIO MOURA DE OLIVEIRA, pelos seus herdeiros, face a inexistência de inventário aberto e inventariante nomeado. Em consequência seus herdeiros ou o espólio deverão habilitar-se no processo, que permanecerá suspenso até que tal ocorra. Assim, promovam os herdeiros no prazo de 90 (noventa) dias, respeitado o luto familiar, a regularização do polo ativo, nos termos do artigo 313, §2º inciso II, do Código de Processo Civil. Intimem-se pessoalmente os herdeiros no endereço da parte embargada TARCÍSIO MOURA DE OLIVEIRA informado na exordial, em caso negativo, intimem-se por edital com prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de decretação dos efeitos da revelia nos termos do art. 344 do CPC”. Expediu-se o presente edital para que se tomem conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que querendo venham manifestar no prazo legal, ficando advertidos que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Pedro Machado Gueiros. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARÁ-RR, aos dois dias de setembro de dois mil e vinte.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracará, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracará/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

ELTON PACHECO ROSA
Diretor (a) de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 2/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº 0809872-62.2020.8.23.0010

Autora: SARAITH LISETH ANUAREZ ITRIAGO

Réu: JOSE FELIX FRANO PALACIOS

O MM. Juiz Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA, auxiliando no Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando as partes acima citadas em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da autora **SARAITH LISETH ANUAREZ ITRIAGO** e o réu **JOSE FELIX FRANO PALACIOS**, ambos qualificados nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, ficarem ciêntes da sentença proferida nos autos, bem como para, querendo, apresentar eventual recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 28/1/2020. Eu, Artur Bonfim da Conceição, que o digitei.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

ARTUR BONFIM DA CONCEIÇÃO

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO BATISTELA MOREIRA**, auxiliando no Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do processo nº 0816233-32.2019.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).

Polo Ativo(s): JUSTIÇA PÚBLICA.

Polo Passivo(s): JUSCELINO PEREIRA MOTA.

Como se encontra a parte **JUSCELINO PEREIRA MOTA**, CPF 446.690.382-49, brasileiro, sexo masculino, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 2/9/2020. Eu, Artur Bonfim da Conceição, Diretor de Secretaria, que o digitei.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Av.Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 -Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

ARTUR BONFIM DA CONCEIÇÃO

Diretor de Secretaria



COMARCA DE BONFIM**Expediente de 1º de setembro de 2020**

PORTARIA N.º 002/2020/COMARCA DE BONFIM-RR

TERMO DE SORTEIO

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Bonfim do Estado de Roraima, na Sala de Audiências do Fórum Ruy Barbosa, às 14h40, presentes, por videoconferência, o MM. Juiz Presidente, Dr. **NILDO INÁCIO**, o Oficial de Gabinete de Juiz **MARLON BRITO MELO**, a Promotora de Justiça, Dra. **RENATA BORICI NARDI**, o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA** e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima, Dr. **EDNALDO GOMES VIDAL, OAB/RR n.º 155-B**. Procedeu-se o sorteio dos jurados da 2ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se nos meses de setembro e novembro de 2020, nas dependências do Fórum Ruy Barbosa, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados Titulares**:

- | | | |
|-----|---|-----------------------|
| 1. | MELQUIZEDEQUI PEREIRA LIMA | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 2. | AMÉLIA SANTOS DA SILVA | CHEFE DE DIVISÃO |
| 3. | JUSCIVANI DA SILVA MENEZES | ORIENTADOR PEDAGÓGICO |
| 4. | RHOMERSON LIMA DA SILVA | VIGIA |
| 5. | EPIFANIO MACHADO PEREIRA | VIGIA |
| 6. | TATIANA RODRIGUES | PROFESSORA |
| 7. | NURLENE ANITA JHONSON | ORIENTADORA SOCIAL |
| 8. | ROSEDILSON PIMENTEL PERES | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 9. | ALEXYA ROANA SOUZA MARIANO | CHEFE DE DIVISÃO |
| 10. | LOURDEBESTH DA SILVA MACEDO | CONSELHEIRA TUTELAR |
| 11. | ALLAN KARDEC GONÇALVES DE CARVALHO | CHEFE DE DIVISÃO |
| 12. | ANTONIO GIUERLISON R. SANTOS | PROFESSOR |
| 13. | ARI JOHNSON MIGUEL DE OLIVEIRA | MICROSCOPISTA |
| 14. | KELLEN ANN NOGUEIRA | PROFESSORA |
| 15. | ROSEANN AGHATA MANN | PROFESSORA |

- | | | |
|-----|--|-----------------------------|
| 16. | SAULO SANDRO DA SILVA COSTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 17. | ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA CARVALHO | AUXILIAR EDUCACIONAL |
| 18. | ANTONIO ALEXANDRE BARRETO | SECRETÁRIO DE CULTURA |
| 19. | RERINALDO CARDOSO DA SILVA | PROFESSOR |
| 20. | OSTENIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR | CHEFE DE DIVISÃO |
| 21. | PAMELA VIEIRA DA SILVA | SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE |
| 22. | MARIA ELEONORA ALVES DA CUNHA | MERENDEIRA |
| 23. | ROBERTO WYEN DONALD MELVILLE | PROFESSOR |
| 24. | FABIANA ARLETE DA SILVA RICHIL | SUPERVISORA DE PROGRAMA |
| 25. | STHEPHANNE DE SOUSA E SOUSA | AUXILIAR EDUCACIONAL |
| 26. | ROCICLEIDE RODRIGUES | PREGOEIRA |
| 27. | LUCILENE FONTELES DE MELO | PROFESSORA |
| 28. | MARIA LUZIA M. RODRIGUES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 29. | JORGE WILSON LUCENA COELHO JÚNIOR | PROFESSOR |
| 30. | MAIZA PORTELA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS. |
| 31. | MAGDA ELIZABETH PORTELA DE SOUZA | AGENTE COMUNITÁRIO |
| 32. | MARILENE DA SILVA SOARES | AUXILIAR EDUCACIONAL |
| 33. | JOÃO BATISTA PIMENTEL PERES | VIGIA |
| 34. | GLAUDEJANY GOMES PEREIRA | PROFESSORA |
| 35. | LIDIANE AMBRÓSIO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS |
| 36. | ZAULO BRONSON DA SILVA COSTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 37. | ADILSON SILVA ROCHA | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 38. | DALVINA DA SILVA LAURENTINO | ASSISTENTE DE ALUNO |

39. **ELISSANDRA SOUZA DE SILVA** ZELADORA
40. **EDILENE DA SILVA PEREIRA MOURA** PROFESSORA
41. **HEDY GARDENIA ANDRADE PEIXOTO** COORDENADORA DO CRAS
42. **WILER VANIA LOPES DOS PASSOS** CONSELHEIRA TUTELAR
43. **MAYCONN JYMMY CAVALCANTE CORREIA** PROFESSOR
44. **ELIZETE VIANA DA SILVA** PROFESSORA
45. **LARISSE AMORIM CAVALCANTE** PROFESSORA
46. **ANGELITA DA SILVA SARMENTO** AUXILIAR DE SERVIÇOS
47. **SAMYRIAN DE CASTRO CAVALCANTE** PROFESSORA
48. **GISEFA KAYLA CARVALHO D. SILVA** ASSISTENTE DE ALUNO
49. **NANDA ESPENCER PERES CORDEIRO** AUXILIAR EDUCACIONAL
50. **WALDEMIR TEIXEIRA LINHARES** VIGIA

Nada mais havendo, o sorteio encerrou-se às 15h00, tendo o MM. Juiz Presidente determinado o encerramento do presente termo.

Dr. NILDO INÁCIO
Juiz Presidente

Dra. RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça

Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA
Defensor Público

Dr. EDNALDO GOMES VIDAL
Advogado

O Meritíssimo Juiz Substituto, Dr. **NILDO INÁCIO**, respondendo pela comarca de Bonfim, apresenta:

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DA COMARCA DE BONFIM – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE SETEMBRO E NOVEMBRO DE 2020.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular da comarca de Bonfim, com início no dia 29 de setembro e término no dia 26 de novembro de 2020, a partir das 08h30, quais sejam:

1ª SESSÃO – Data: 29 de setembro de 2020, às 08h30.

Ação Penal nº 0800383-86.2019.8.23.0090

Réu: PATRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA

Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Vítima 1: SUZANA JORGE;

Vítima 2: ELIZIA SUZETE JORGE;

Vítima 3: SAMANTA MARIA JORGE;

Vítima 4: VANESSA JORGE;

Vítima 5: NORMAN DAVIS.

Situação: **RÉU PRESO**

Imputações:

- Quanto à primeira vítima: art. 121, § 2º, II, IV e VI, § 2º-A, I, com causas de aumento de pena descritas no § 7º, I e III c/c art. 125, na forma do art. 70, todo do Código Penal c/c art. 5º e 7º, I, da Lei nº 11.340/2006;

- Quanto à segunda vítima: art. 121, § 2º, II, IV e VI, § 2º-A, I, com causas de aumento de pena descritas no § 7º, III, na forma do art. 14, II, ambos do CP c/c art. 5º e 7º, I da Lei nº 11.340/2006;

- Quanto à terceira vítima: art. 121, § 2º, II, IV e VI, § 2º-A, I, com causas de aumento de pena descritas no § 7º, III, na forma do art. 14, II, ambos do CP c/c art. 5º e 7º, I da Lei nº 11.340/2006;

- Quanto à quarta vítima: art. 121, § 2º, II, IV e VI, § 2º-A, I, com causas de aumento de pena descritas no § 7º, III, na forma do art. 14, II, ambos do CP c/c art. 5º e 7º, I da Lei nº 11.340/2006;

- Quanto à quinta vítima: art. 121, § 2º, II e IV, na forma do art. 14, II, ambos do CP c/c art. 5º e 7º, I da Lei nº 11.340/2006.

2ª SESSÃO – Data: 10 de novembro de 2020, às 08h30.

Ação Penal nº 0000371-13.2016.8.23.0090

Réu: ADRIANO BEZERRA

Advogado: Dr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, inscrito na OAB/RR nº 727, Dr. MAURICIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS, inscrito na OAB/RR nº 1712, e ERNANI ALVES DIONISIO, inscrito na OAB/RR nº 1831.

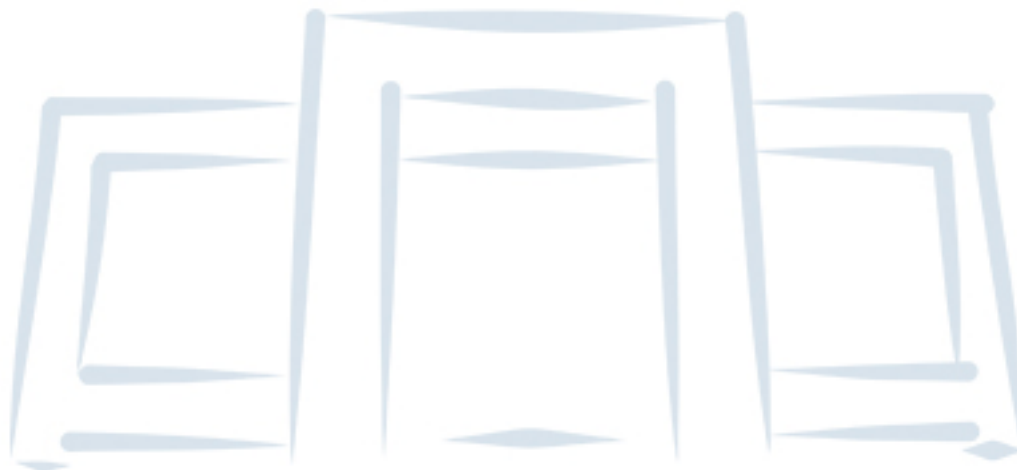
Vítima: CECILIA DA SILVA

Situação: RÉU SOLTO

Imputação: art. 121, *caput*, do Código Penal

Obs.: Datas reservadas para a inclusão de processos conforme disposto no art. 429, § 2º, do Código de Processo Penal:

- Dias 24 e 26 de novembro de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 02SET2020

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 028 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Ato nº 027-PGJ**, de 20AGO2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6746, de 21AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246814** e o código CRC **8138BECB**.

ATO Nº 029 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código MP/CCA-1, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, com efeitos a partir de 03AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246815** e o código CRC **9D596A82**.

PORTARIA Nº 568 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**, 02 (dois) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 1.055 - PGJ, de 02SET2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6518, de 03SET2019, a serem usufruídas no período de 31AGO a 01SET2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0008880/2020-62.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246295** e o código CRC **C6965FFE**.

PORTARIA Nº 569 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 31AGO a 01SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246297** e o código CRC **0440F344**.

PORTARIA Nº 570 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. **RENATA BORICI NARDI**, 03 (três) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 02 a 04SET2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008771/2020-45.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246756** e o código CRC **1144EE60**.

PORTARIA Nº 571 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **FELIPE HELLU MACEDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, no período de 02 a 04SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246761** e o código CRC **EEC83C31**.

PORTARIA Nº 572 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a partir de 01SET2020, da Portaria nº 1.077-PGJ, de 09SET2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6523, de 10SET2019, que concedeu **Gratificação de Atividade de Risco - GAR**, para o servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, ocupante do cargo efetivo de motorista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246810** e o código CRC **03D849C1**.

PORTARIA Nº 573 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Remover o servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, ocupante do cargo de motorista, da Promotoria da Comarca de Boa Vista/RR para a Promotoria da Comarca de Pacaraima/RR, a partir de 01SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246811** e o código CRC **620A36C6**.

PORTARIA Nº 574 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder Função de Confiança - MP/FC-IV, para o servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, a partir de 01SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246812** e o código CRC **ACEC7CF4**.

PORTARIA Nº 575 - PGJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **WESLEY ALVES BRAGA FELIPE**, ocupante do cargo de Chefe de Sessão, código MP/CCA-3, com efeitos a partir de 01SET2020 a 28FEV2021, gratificação de produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho.

Art. 2º O Plano de Trabalho será acompanhado pela chefia imediata, que encaminhará relatório semestral, com resumo das atividades desenvolvidas, ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246826** e o código CRC **C7015A08**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 639 – DG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0008721/2020-68, firmado com a empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP (09.094.300/00001-51), referente a aquisição de 1 (uma) assinatura anual para acesso ao Sistema Web Gestão Tributária, para atender ao Departamento Orçamentário e Financeiro do Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar a servidora **CARLA CRISTINA CALIARI MOTA**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo s SEI Nº 19.26.1000000.0008721/2020-68.

III - Designar a servidora **ALESSANDRA MACEDO DE LIMA**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 01/09/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246712** e o código CRC **B9C1F724**.

PORTARIA Nº 640 – DG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor **JULIERNE COSTA NASCIMENTO**, Auxiliar de Manutenção, e do servidor **WESLEY DOS SANTOS BEZERRA**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 04SET2020, sem pernoite, para realizar serviços de manutenção (roçagem, aplicação de herbicida, conserto de fiação elétrica e reinstalação da central telefônica) na Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0009349/2020-15.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 04SET2020, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0009349/2020-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 02/09/2020, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0247089** e o código CRC **DC27E6ED**.

PORTARIA Nº 641 – DG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR**, Oficial de Diligência, e do servidor **NERI ÁVILA ROSA**, Oficial de Diligência, em face do deslocamento à sede do município de Cantá/RR, no dia 04SET2020, sem pernoite, sem ônus, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0009381/2020-92.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 02/09/2020, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0247098** e o código CRC **B12436BE**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI 19.26.1000000.0008721/2020-68**, efetivado mediante Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) assinatura anual para acesso ao Sistema Web Gestão Tributária, para atender ao Departamento Orçamentário e Financeiro do Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP (09.094.300/00001-51).

VALOR: R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 7, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.20.00149-6

DATA DA EMISSÃO: 31 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, Chefe de Seção, em 01/09/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246709** e o código CRC **76EB4409**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 7/2020 – SRP

O Ministério Público do Estado de Roraima publica aos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório na modalidade **Pregão**, forma **Eletrônica**, nº **7/2020 - SRP**, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0004939/2020-43, com julgamento das propostas por **MENOR PREÇO** por **ITEM**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Condicionadores de Ar tipo “SPLIT”, com etiqueta de eficiência energética “A, tecnologia Inverter”, sem instalação, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima/Ministério Público Estadual de Roraima, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/ PROPOSTA READEQUADA)	RESULTADO
1	PONTO DAS ANTENAS SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ 09.207.728/0001-63)	R\$ 6.495,00	Adjudicado e Homologado
2		R\$ 46.170,00	Adjudicado e Homologado
3		R\$ 51.588,00	Adjudicado e Homologado
4		R\$ 174.328,00	Adjudicado e Homologado
5		R\$ 90.814,00	Adjudicado e Homologado
6		R\$ 58.384,00	Adjudicado e Homologado
7	----	----	Frustrado (cancelado no julgamento)
8	PONTO DAS ANTENAS SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ 09.207.728/0001-63)	R\$ 79.167,90	Adjudicado e Homologado
9		R\$ 43.992,00	Adjudicado e Homologado
10		R\$ 25.956,00	Adjudicado e Homologado

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10) R\$ 576.894,90 (Quinientos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 31/08/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0246348 e o código CRC **9A1C3000**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 02/09/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Convite n.º 003/2020 cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima”**, tipo menor preço por item, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 1º de setembro de 2020 às 09h foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/DPERR**

Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01/09/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0226627 e o código CRC B3BBD972.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 02/09/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VANDERLY PERES DOS SANTOS** e **LUCIENE BARBOSA CAETANO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua das Estrelas, 511 - Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **VALENCILDO DOS SANTOS** e **OLGA PERES ALVES**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dez dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, 511 - Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL EVALDO DE SOUZA CAETANO** e **VALDILENE BARBOSA LOPES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSIVAN ALVES DA SILVA** e **VITÓRIA CARDOZO DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 25 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Vila união, Cantá-RR, filho de **JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA** e **CLEONICE ALVES DA SILVA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil, residente e domiciliada na Vila união, Cantá-RR, filha de **TEODORO CARDOSO DE SOUSA** e **JOVELINA MARIA CARDOZO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCILDO RODRIGUES AZEVEDO** e **CLEUDIANE PRADO SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Motorista, com 35 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Av. Jardim, 687 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO AZEVEDO** e **VALDICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, do Lar, com 32 anos de idade, natural de Governador Newton Bello-MA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Av. Jardim, 687 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL SABINO SILVA** e **MARIA NOEME PRADO SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2020.



Faço saber que pretendem-se casar **DAVID SANTOS RODRIGUES** e **RUTHE LUZIANE SANTOS SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empacotador, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Francisco Anacleto da Silva, nº 3015, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **AILTON DIAS RODRIGUES** e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES**.

Que ela é: brasileira, solteira, Servidora Municipal, com 22 anos de idade, natural de João Lisboa-MA, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Francisco Anacleto da Silva, nº 3015, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO CRUZ SILVA** e **ANTONIA MARQUES DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **AMARILDO RODRIGUES** e **DARLICE BATISTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Segurança, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Uiramutã, 704 - Ailton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **CECILIA FRANCISCA RODRIGUES**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 35 anos de idade, natural de Maués-AM, aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada em Boa Vista-RR, filha de **MARIA AUXILIADORA BATISTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2020.



